

Concelhia do Bloco de Esquerda Torres Vedras

Ata de Reunião

05/09/2020

Abertura

A reunião extraordinária da Concelhia do Bloco de Esquerda Torres Vedras foi declarada aberta às 18h32 no dia 05/09/2020 na sede do Bloco de Esquerda em Torres Vedras.

Participantes

Estiveram presentes na reunião os camaradas Ana Filipe, Diogo Franco, João Rodrigues, Jorge Humberto e Pedro Pisco.

Ordem de Trabalhos

A reunião teve como único ponto de trabalho a aprovação do regulamento e calendário eleitoral para a coordenadora de concelhia de Torres Vedras.

Resumo da discussão

A reunião começou com a discussão sobre o processo eleitoral e as suas especificidades.

O Pedro Pisco leu o documento que inclui o regulamento do processo eleitoral e o calendário do mesmo.

O documento foi sendo alterado e adaptado, conforme os comentários dos presentes. Terminada a leitura, o documento, que se anexa a esta ata, foi aprovado por todos os elementos na reunião.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata.

Ata submetida à
aprovação por:

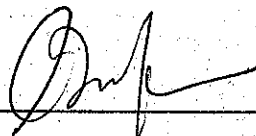
Diogo Franco

Aprovada por:

Ana Filipe



João Rodrigues



Regulamento Eleitoral para a Comissão Coordenadora Concelhia de Torres Vedras

des
Pa

Ponto Prévio

A eleição para a Comissão Coordenadora de Concelhia, no que diz respeito ao biénio 2020/2022, será realizada no dia 17 de outubro, entre as 11h e as 18h, na respectiva sede concelhia - Rua Dr Aleixo Ferreira, nº 11, loja 1 – Galerias Clemente, Torres Vedras.

Tudo o que se encontrar omissa neste regulamento remete para o **Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais, Regionais e Concelhias**, aprovado na reunião da Mesa Nacional de 26 de janeiro de 2013, alterado por deliberações da Mesa Nacional de 2 de Abril de 2016 e de 4 de Fevereiro de 2018.

CALENDÁRIO

Dia 7 de setembro

Data limite para o envio por parte da Comissão Coordenadora Concelhia (CCC) para o anúncio do ato eleitoral e do respetivo regulamento.

O caderno eleitoral encerra 6 meses antes da data de marcação do ato eleitoral respetivo.

Só podem eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação (nomeadamente, o pagamento de quota regularizado).

O prazo para aprovação de isenção de quota pela coordenadora encerra no dia da entrega das listas de candidatura.

As listas de candidatura são constituídas no mínimo por 3 (três) candidat@s e no máximo por 25 (vinte e cinco) candidatos/as efetivos/as e ainda suplentes (não obrigatório), no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

O órgão eleito é composto por um número de mandatos igual ao número de candidatos efetivos da lista mais votada.

Até 23 de setembro

Entrega das listas com as respetivas moções à Comissão Coordenadora Concelhia (CCC), por correio eletrónico (torresvedras@bloomail.org) ou papel, que aceita os processos de candidaturas, a que corresponde uma moção de orientação política concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidatos/as.

Regulamento Eleitoral para a Comissão Coordenadora Concelhia de Torres Vedras

des
A

Mesa da Assembleia Eleitoral

Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), à qual cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2) membros da CCC em exercício, João Rodrigues e Ana Filipe - um(a) dos quais coordena - e por um representante de cada uma das candidaturas. A MAE fica sediada na Rua Dr. Aleixo Ferreira, nº 11, loja 1 – Galerias Clemente, Torres Vedras.

Até 24 de setembro

Prazo para a possibilidade de fusão de listas formalmente entregues.

Dia 2 de outubro

Afixação das listas e respetivas moções no *site* distrital e das concelhias e envio das listas por carta a todos/as os/as aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência, no final do dia.

Até ao dia 16 de outubro

Inclusive, é admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutra que inclua o nome completo e assinatura do/a aderente, conforme o bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e seja recebido pela MAE até às 20 horas, do dia 16 de outubro.

A MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação do/a votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco.

Os votos por correspondência devem dar entrada nas respetivas urnas no início da votação presencial.

Dia 17 de outubro

Entre as 11 e as 18 horas decorrerá a votação presencial na sede concelhia.

As eleições realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleitos, efetuado por método proporcional direto, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.